



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí  
**PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE**

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

[www.saobentodosapucaí.com.br](http://www.saobentodosapucaí.com.br)

[chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br)(DP)

(12)3971-6110

**PORTARIA Nº 3234 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**Ref.: Nomeia Secretários Municipais**

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Pela presente Portaria, **NOMEAR** os seguintes agentes públicos para ocupar os cargos e exercer as funções de **Secretários Municipais**, constante do anexo IV, referencia C-I a C-XIII da Lei Municipal nº 1007 de 23/02/2001 e suas alterações e/ou revisões posteriores, conforme a seguir denominados:

- **Secretário Geral de Gabinete e Administração** nomeia-se o Sr. **Matheus Augusto Venâncio**, CPF nº;
- **Secretário Geral de Obras e Serviços Municipais** nomeia-se o Sr. **Ronaldo Rivelino Venâncio**, CPF nº 136.696.108-04;
- **Secretária Municipal de Educação** nomeia-se a Srª **Aurora Marigilda da Rosa Santos**, CPF nº 103.633.598-42;
- **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão** nomeia-se o Sr. **Rafael Barbosa de Aguiar**, CPF nº;
- **Secretária da Fazenda Municipal** nomeia-se a Sra. **Marilene Aparecida dos Santos**, CPF nº 418.149.878-60.
- **Secretário de Assuntos Jurídicos** nomeia-se o Sr. **Luiz Rodolfo da Silva**, CPF nº 320.458.868-83.
- **Secretária Municipal de Saúde e Saneamento** nomeia-se a Sra. **Adrielle Aline Costa Teixeira**, CPF nº 110.685.836-06.

**Paragrafo Único** – O Secretário de Gabinete e Administração, ora nomeado, fica designado para responder pela Secretaria de Finanças e Orçamento, Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico e Diretoria de Cultura e Eventos, não sendo remunerado sob nenhuma forma ou modelo pelo exercício destas responsabilidades.

**Art. 2º** - A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente ficará sob responsabilidade do Exmo. Sr Vice-Prefeito **Fábio Luiz dos Santos Silva**, CPF nº 347.535.618-01, não sendo remunerado sob nenhuma forma ou modelo pelo exercício desta função. Assinará os documentos exclusivamente correlatos a pasta sob a alcinha de **Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**.

**Art. 3º** - A Diretoria de Esportes ficará sob responsabilidade do Exmo. Sr Vice-Prefeito **Fábio Luiz dos Santos Silva**, CPF nº 347.535.618-01, não sendo remunerado sob nenhuma forma ou modelo pelo exercício desta função. Assinará os documentos correlatos a pasta apenas como responsável administrativo.

**Art. 4º** - Os subsídios mensais dos Secretários Municipais, observado o disposto no art. 2º e art. 3º desta portaria, serão de R\$ 4.352,00 (Quatro mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais) a cada um, fixados nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.152 de 15/06/2020 e demais reajustes posteriores por força de lei, e serão revistos anualmente na mesma data com o mesmo índice da revisão da remuneração dos Servidores Públicos Municipais, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 5º** - Os Secretários, ora nomeados, serão responsáveis por todas as atividades pertinentes às pastas, diretorias e setores inerentes às suas funções, conforme legislação, devendo assinar todos os documentos pertinentes às suas responsabilidades.

*Alcides*



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí  
**PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE**

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

[www.saobentodosapucaí.com.br](http://www.saobentodosapucaí.com.br)

[chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br)(DP) (12)3971-6110

**Art. 6º** - Os Secretários são solidariamente responsáveis pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem no exercício de suas funções, nos termos do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Emenda 006 de 24/03/1998.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.**

São Bento do Sapucaí, 04 de Janeiro de 2021.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
Prefeita Municipal

**Portaria nº 3234** - Registrada e Publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e Arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal. Em: 04 de Janeiro de 2021.